

Carta ao Governador do Estado do Pará

Em defesa dos direitos as moradias ameaçadas injustamente.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Helder Barbalho,

No município de Santarém, especificamente na zona periférica, as proximidades ao novo Centro de Convenções a ser inaugurado em breve, ocorre um conflito grave advindo de uma ação judicial de reintegração de posse, processo nº 0019898-20.2016.8.14.0051, o qual sem uma intervenção justa das autoridades estatais deixará 10 (dez) famílias sem o direito fundamental à moradia e vivendo à beira da estrada.

Diante da referida situação, nós, membros da sociedade civil organizada, comprometidos com a justiça social e levando em consideração o espírito público e de responsabilidade com o bem-estar das populações mais necessitadas de vossa excelência, solicitamos sua intervenção no seguinte caso que passamos a expor em detalhes:

No dia 09 de janeiro de 1987 o senhor Valdecir e a senhora Luzanira chegaram no local objeto da disputa com um casal de filhos, ainda crianças.

Os primeiros 10 anos foram de tranquilidade, Valdeci era jardineiro no Aeroporto Internacional Maestro Wilson Fonseca e dona Luzanira cuidava da casa e dos filhos. A família plantou mudas da palha Curuá que passou a ser fonte de renda junto com a pesca artesanal praticada no Lago do Juá, após a saída de Valdeci do seu emprego no aeroporto. As famílias não possuem título de propriedade da terra, mas exercem a posse da área pois em décadas de moradia eles pescam, plantam, produzem e mantêm a preservação e o cuidado da área dando-lhe função social.

Há cerca de 25 anos, ou seja, no ano de 1998, após 11 anos de ocupação mansa e pacífica pela família do senhor Valdeci, iniciaram as perseguições contra a sua família e seu direito fundamental à moradia. Um empresário do ramo imobiliário foi até a casa do senhor Valdeci, o Sítio Bacabal, exigindo a saída das pessoas do terreno, alegando possuir o título daquela propriedade desde a década de 90.

O empresário não apresentou nenhuma documentação comprovando a propriedade e 15 anos depois (2013) voltou a perseguir, agora, não só seu Valdeci, mas todos os seus 09 filhos que constituíram família no local.

Seguranças passaram a vigiar e intimidar os moradores, tiros disparados dentro do terreno, carro avançando em direção dos filhos de Valdeci, familiares sendo espancados na entrada do terreno. Pessoas chegaram a derrubar com máquinas uma das casas do filho do senhor. Valdecir, que por sorte não morreu uma criança que estava dentro de uma das casas destruídas.

Os familiares passaram a ser criminalizados, tendo ações judiciais movidas em seu desfavor. Em 2017 e em 2021 as casas dos filhos de Valdeci foram demolidas. O caso mais recente foi a sentença do juiz que determinou a reintegração de posse no prazo de 15 dias, que encerra no dia 14 de julho, cujo sentença segue:

“Os fatos alegados pelos autores possuem verossimilhança e sendo assim, são capazes de autorizar um édito de procedência. Os documentos carreados pela parte autora comprovam que a mesma é legítima possuidora do imóvel em questão, não existindo, nos autos, qualquer fato que possa se opor a sua posse mansa e pacífica, exercida desde 1990.

Foram juntados boletins de ocorrência policial, cópia de processo criminal em que o réu foi condenado pelo crime de esbulho possessório, art. 161.II do CP.

Ante o exposto, acolho a pretensão dos autores e em consequência JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. I do CPC, para determinar que o réu desocupe incontinenti o imóvel objeto da lide, se ainda estiver no mesmo, no prazo de 15 dias, ficando arbitrada a multa de R\$1.000,00 (mil reais) ao dia, em caso de descumprimento, a ser revertido em benefício da parte autora.

Findo o prazo sem desocupação voluntária, caso ainda não ocorrido a saída da área, expeça-se Mandado de Reintegração do imóvel para o autor, o qual deverá ser cumprido com serenidade e firmeza pelos oficiais de justiça, ficando desde já autorizado o reforço policial, se necessário for.”

Tal sentença foi firmada pelo juiz da comarca de Santarém, Dr. Rafael Grehs em 28.06.2023

Atualmente moram 10 famílias no local. São 19 crianças com idade entre 12 anos de idade e 1 mês de vida (Netos), e 18 pessoas adultas (patriarca, matriarca, filhos, noras e genros).

Vale ressaltar que no ano de 2013 o senhor Valdeci e família ingressaram com ação de usucapião da área, processo nº 0008192-45.2013.8.14.0051, após 26 anos de ocupação mansa e pacífica, e que somente após o ingresso da referida ação judicial o suposto proprietário moveu ação de reintegração de posse já comentada.

Como poderá ser executada essa sentença, sem que as partes acusadas nunca tenham sido ouvidas?

Assim sendo, senhor governador, solicitamos sua interferência no caso, para preservar as vidas e moradias das famílias ali habitando pacificamente.

Santarém, 04 de julho de 2023.

Assinam esta carta:

- Associação de Moradores do Santa Maria
- Cáritas Santarém
- Colônia de Pescadores Z-20 - Santarém
- Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Santarém
- Conselho Pastoral de Pescadores – Santarém
- Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS)
- Federação das Associações de Moradores, Comunidades e Entidades do Assentamento Agroextrativista Eixo Forte (FAMCEEF)
- Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE)
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAGRI) – Regional Baixo Amazonas

- Grupo de Defesa da Amazônia (GDA)
- Movimento Tapajós Vivo
- Sociedade para Pesquisa e Proteção do Meio Ambiente (Sapopema)
- Sindicato de Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém (STTR)
- Tapajós de Fato
- Terra de Direitos

HISTÓRICO DAS FAMÍLIAS EM

SÍTIO BACABAL SANTARÉM (PA)

1987

Seu Valdeci e Dona Luzanira
chegam na área com os filhos

1990

Edilson Muniz supostamente
adquire o imóvel

1999

Suposto contrato de comodato
é assinado entre Edilson Muniz
e Valdeci

2013

Seu Valdeci ingressa com ação
de Usucapião

Prefeitura de Santarém
desapropria 5 hectares da área
para construção do Centro de
Convenções

2016

Edilson Muniz doou 15
hectares da área ao município
de Santarém

Edilson Muniz contesta a ação
de Usucapião e ingressa com
ação de Reintegração de posse

2017

Edilson Muniz ingressa com
ação de Interdito Proibitório

2019

Vistoria judicial é realizada na
área e identifica a presença
pacífica de 13 adultos

2021

Em ação de reintegração de
arbitrária 5 casas de famílias
são destruídas por tratadores

2023

Seu Valdeci é condenado
criminalmente por suposta
alteração dos limites da área

Setença de Reintegração de
Posse é proferida e ameaça
despejo das 10 famílias





Dona Luzanira e Seu Valdecir chegaram a terra há 34 anos onde criaram seus filhos, netos, genros e noras. Residem em Sitio Bacabal o total de 10 famílias, sendo 19 crianças – entre 1 mês de vida a 12 anos – e 18 adultos. (Fotos: Tapajós de Fato e Terra de Direitos)



Em 2021 a família foi surpreendida por máquinas destruindo os casebres das famílias. No ataque de junho de 2021 dois netos de Valdecir dormiam em uma das casas enquanto eram demolidas. Assustadas com a violência, barulhos da máquina que demoliam as residências e a presença da polícia, as crianças fugiram em meio à mata até o lago do Juá, pegaram a canoa da família e ficaram em meio ao lago. (Fotos: Tapajós de Fato e Terra de Direitos)